UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

R E S O L U Ç Ã O Nº 044/79

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que consta do Processo Nº 4.473/79-Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas,

R E S O L V E :

Art. 1º - Suprimir o pre-requisito "Prática Forense III" para / que seja cursada a disciplina "Prática Forense IV" no Curso de Direito.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 17 DE OUTUBRO DE 1979

MANOEL CECILIANO SALLES DE ALMEIDA

PRESIDENTE

UFES - R-82 - 15.000 - 10/78

pub. no B.O. de 17.01.80 (nº 2)